



Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Departamento de Competições

Campeonato Estadual Feminino Sub 17 – Edição 2024



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Campeonato Estadual Feminino SUB 17 de 2024, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

Parágrafo único - A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização do CAMPEONATO, e o seu Departamento de Competições pela elaboração do regulamento e tabela do CAMPEONATO.

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

CAPÍTULO II

Sistema de Disputa

Art. 2º - O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

Art. 3º - O CAMPEONATO será disputado em 3 (três) Fases: 1ª Fase – Turno único, 2ª Fase – Semifinal (jogos de ida e volta) e 3ª Fase – Final (jogo único).

§ 1º – Em todas as partidas será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), onde o árbitro irá interromper a partida, para hidratação dos atletas, restringindo-se a uma parada por tempo, sempre após os vinte minutos. Este TTO terá duração de 2 (dois) minutos que deverá ser acrescido no final de cada tempo.

§ 2º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

Art. 4º - O CAMPEONATO será disputado em quatro fases na forma abaixo:

- a) 1.ª Fase (Turno único);
- b) 2.ª Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
- c) 3.ª Fase (Final em jogo único)

§ 1º – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

§ 2º – Participarão deste CAMPEONATO as seguintes equipes: Vilavelhense F.C., Harpia F.C., Vila Nova F.C., F.C. Estadual e MDE.

Art. 5º - Na 1ª Fase as equipes jogarão todos contra todos em turno único, classificando-se para a próxima fase as 4 (quatro) equipes melhores colocadas.

§ 1º - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) - maior número de vitórias;
- b) - maior saldo de gols;
- c) - maior número de gols marcados;
- d) - caso somente 02 (duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – sorteio realizado pela FES.

§ 2º – Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior deverão ser sempre realizados necessariamente no período da tarde.

Art. 6º - A 2ª Fase (Semifinal) será disputada pelas associações oriundas da 1ª Fase, no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na 1ª Fase (Turno único) fará o 2º jogo em casa.

JOGOS DE IDA

JOGOS DE VOLTA

Confronto 1	4º Colocado x 1º Colocado	1º Colocado x 4º Colocado
Confronto 2	3º Colocado x 2º Colocado	2º Colocado x 3º Colocado

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

Parágrafo único - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase (Semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase;
- b) Cobrança de penalidades máxima.

Art. 7º - A 3ª Fase (Final) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da 2ª Fase (Semifinal), no sistema de jogo único a ser realizado preferencialmente no Estádio Kleber Andrade.

Art. 8º - Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

- a) Cobrança de penalidades máxima.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO III

Da Premiação

Art. 9º - A FES fará entrega da seguinte premiação:

- a) Campeão – Troféu e 35 medalhas;
- b) Vice-campeão – Troféu e 35 medalhas;

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

CAPÍTULO IV

Dos Atletas

Art. 10 - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

§ 1º - O simples envio da documentação pelo Sistema Gestão Web - CBF de qualquer atleta, não significa, em nenhuma hipótese, que o mesmo esteja devidamente registrado e/ou inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

§ 2º - É obrigatório que o atleta profissional e amador tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

Art. 11 - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e não profissionais registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Novas inscrições de atletas profissionais e não profissionais para utilização no CAMPEONATO deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o dia **08/11/2024 (sexta-feira)**.

§ 2º - Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas nascidas nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 12 - Um atleta somente poderá jogar por uma associação participante no mesmo CAMPEONATO.

Art. 13 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Departamento de Competições da FES e sem

constar no sistema da CBF BID (Boletim Informativo Diário) e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 14 - Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de 07 (sete) atletas em campo.

Art. 15 - Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **terceira** rodada da 1ª Fase (Turno único).

Art. 16 - Cada clube poderá realizar substituição de seis (6) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 17 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Treinador;
- 1 (um) Auxiliar técnico;
- 1 (um) Preparador Físico;
- 1 (um) Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.;
- 1 (um) Preparador de Goleiro;
- 1 (um) Massagista ou profissional equivalente;
- 12 (doze) Atletas, na condição de reservas imediatos;

§ 1º - AQUECIMENTO: Somente poderão participar do aquecimento 6 (seis) jogadores de cada vez, no local determinado pelo árbitro. Estes não poderão ficar parados assistindo a partida, mas praticando o mencionado aquecimento. O Quarto Árbitro deverá observar o cumprimento da presente orientação.

§ 2º - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

§ 3º - Cada associação deverá entregar a relação nominal devidamente preenchida a máquina ou impressa no computador ao 4º árbitro, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País.

§ 4º - Também deverão estar devidamente identificados, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

§ 5º - No caso do Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem também deverão exibir seus registros profissionais.

CAPÍTULO V

Infrações e Penalidades

Art. 18 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida.

Parágrafo único - O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 19 - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Os clubes deverão protocolar 10 (dez) dias antes junto a Secretaria do TJD-ES, a relação dos atletas e da comissão técnica, com intuito de verificar, se os mesmos possuem alguma pena imposta a ser cumprida.

Art. 20 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 21 - O controle de cartões é de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do CAMPEONATO.

§ 1º - Os cartões não são zerados entre as fases.

§ 2º - Os clubes deverão antes do início do campeonato informar através de ofício ao DCO da FES, os nomes dos respectivos membros de suas comissões técnicas. Caso ao decorrer do campeonato, haja o desligamento de um dos profissionais informados e/ou contratação de um novo membro os clubes deverão informar ao DCO da FES.

CAPÍTULO VI

Arbitragem

Art. 22 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo (CEAF/ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

§ 2º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

§ 3º - O árbitro deverá confeccionar e publicar a súmula de sua partida através do Sistema Gestão Web até às 10h do dia seguinte a realização da partida em que estiver escalado. Caso o árbitro não cumpra com o prazo estabelecido, o mesmo será encaminhado para o Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/ES e ficará sujeito às penalidades aplicadas conforme o CBJD.

Art. 23 - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de transporte.

Art. 24 - As equipes sediadas em cidades aonde não existem base de arbitragem, ou quando a Comissão de Arbitragem escalar árbitros de outros municípios deverão pagar um adicional de auxílio de transporte para o quarteto de arbitragem por rodada quando mandante que deverá ser pago em espécie antes das partidas diretamente ao quarto árbitro.

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a ida e a volta, não se atingir o mínimo de 60 km rodados, **NÃO HAVERÁ** o reembolso de transporte no valor de R\$ 1,00 centavos por km rodado. **E quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.**

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 25 - As partidas terão o tempo total de 90 (noventa) minutos, sendo dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 26 - Caso uma equipe não compareça a duas partidas, caracterizando assim W x O, a mesma estará automaticamente desclassificada do CAMPEONATO.

§ 1º - Caso uma equipe não compareça a uma partida, caracterizando assim W x O, a mesma será penalizada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

§ 2º - Caso uma equipe não compareça a uma segunda partida, caracterizando assim um segundo W x O, a mesma será penalizada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conseqüentemente eliminada do CAMPEONATO e será afastada de todas as competições amadoras/base (Sub 20, Sub 17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Feminino e Feminino Sub 17) promovidas pela FES por 2 (dois) anos, independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

§ 3º - Em hipótese alguma serão realizados cancelamentos de partidas em virtude da alguma equipe não ter chances de classificação.

§ 4º - Se uma Associações abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser W x O em favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0.

Art. 27 - Os jogos serão realizados sempre nos finais de semana, ou caso haja concordância entre as duas equipes mediante documento enviado pelas

mesmas ao depto. de competições da FES com a concordância, poderá ser realizado em outro dia da semana.

Art. 28 - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de **05 (cinco) dias corridos**.

§ 1º - As solicitações para alterações de partidas, assim como informações referentes à CAMPEONATO deverão ser direcionadas, EXCLUSIVAMENTE, ao Departamento de Competições, NÃO cabendo o encaminhamento para qualquer outro Departamento da FES:

Contatos do Departamento Amador da FES para o CAMPEONATO:

- Sr. Clério – depamador@futebolcapixaba.com – tel. (27) 3533-9692

§ 2º – A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento da CAMPEONATO.

§ 3º – A FES não irá alterar as datas dos jogos do CAMPEONATO em virtude da participação das equipes em outras competições.

Art. 29 - Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número 01 (um) a Associação mandante do jogo. Se houver necessidade da troca de uniforme, esta será efetivada pela Associação visitante.

Art. 30 - Todas as CONFIRMAÇÕES DE RODADAS, comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas, para conhecimento e cumprimento das

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

medidas necessárias, através de e-mail pela FES às Associações, exclusivamente através dos e-mails de domínio @futebolcapixaba.com, já encaminhados aos clubes participantes, juntamente com suas respectivas senhas.

Art. 31 - Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 32 - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter permanentemente um quadro de avisos na parede externa dos vestiários das equipes para a publicação das escalações das equipes e informes pertinentes;
7. Manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:

a) Maleta de primeiros socorros;

Tabela e regulamento publicado em 25/09/2024

- b) Maca portátil de campanha, com duas pessoas designadas para sua utilização;
 - c) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de casos de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar;
8. Providenciar para que todos os estádios sejam equipados com Cabine de Imprensa ou, na sua falta, com local adequado em área isolada do torcedor, para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
9. Tomar as necessárias providências para que os banheiros e bares do estádio estejam em condições normais de uso para as torcidas e diretoria do clube mandante e visitante, profissionais da imprensa e prestadores de serviço da partida;
10. Providenciar um quadro de no mínimo de 4 (quatro) gandulas, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.
11. Providenciar também um quadro de no mínimo de 2 (dois) maqueiros, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de atuação rápida quando solicitado pelo árbitro da partida, e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.

Art. 33 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma **Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem)**, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos,

prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.

§ 2º - Caso a partida não possa ser realizada devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 3º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 4º - A Ambulância e equipe médica deverão permanecer durante todo o tempo no local da partida.

§ 5º - O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

Parágrafo único - O clube mandante deverá apresentar um enfermeiro ou um técnico de enfermagem com registro no C.O.R.E.N.

Art. 34 - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a 30 km de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

Art. 35 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral de Competições da FES e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Art. 36 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que

surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo único - O clube participante do CAMPEONATO, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.

Art. 37 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FES, única titular de tais direitos.

Art. 38 - Os Clubes cedem com exclusividade à FES em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FES poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 39 – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigir após a sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2024.

Departamento de Competições FES